



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº109/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa MEDIEVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA. ME, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº109/2019, o qual autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa MEDIEVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA. ME. A empresa encontra-se sediada no Município em imóvel locado desde 2014 e solicitou os incentivos do PRODEA para transferir e ampliar suas atuais instalações no ramo de confecções de kimonos, roupas de ginástica e materiais esportivos. O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos em edificações, imobilizados, e inovações do processo produtivo no total de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Necessita do imóvel nº02, da quadra 4, com área de 1.500 m², situado no Parque Industrial Zona Norte V, em nosso Município. A previsão de faturamento gira em torno de R\$ 250.000,00 anuais.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2019.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa

SECRETÁRIA


Mauro Bertoli

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº109/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa MEDIEVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº109/2019, o qual autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa MEDIEVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME. A empresa encontra-se sediada no Município em imóvel locado desde 2014 e solicitou os incentivos do PRODEA para transferir e ampliar suas atuais instalações no ramo de confecções de kimonos, roupas de ginástica e materiais esportivos. O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos em edificações, imobilizados, e inovações do processo produtivo no total de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Necessita do imóvel nº02, da quadra 04, com área de 1.500 m², situado no Parque Industrial Zona Norte V, em nosso Município. A previsão de faturamento gira em torno de R\$ 250.000,00 anuais.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 junho de 2019.

Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº109/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa MEDIEVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº109/2019, o qual autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa MEDIEVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME. A empresa encontra-se sediada no Município em imóvel locado desde 2014 e solicitou os incentivos do PRODEA para transferir e ampliar suas atuais instalações no ramo de confecções de kimonos, roupas de ginástica e materiais esportivos. O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos em edificações, imobilizados, e inovações do processo produtivo no total de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Necessita do imóvel nº02, da quadra 04, com área de 1.500 m², situado no Parque Industrial Zona Norte V, em nosso Município. A previsão de faturamento gira em torno de R\$ 250.000,00 anuais.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 junho de 2019.


Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE


José Airton Deco de Araújo
RELATOR


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO